

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23262.000511/2024-21

Interessado: Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e

Inovação - Campus Cedro

Retifica-se os termos do Edital Nº 7/2024 DG-CED/CEDRO-IFCE, Id. SEI

5919058 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

6.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

PERFIL DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	PRÉ-REQUISITO
Desenvolvedor Back-end	01	R\$ 700,00	Ter integralizado a disciplina de Programação Web I ou Programação Estruturada e Estrutura de Dados
Desenvolvedor Front-end	01	R\$ 700,00	Ter integralizado a disciplina de Programação Web I
Analista de Requisitos	01	R\$ 700,00	Ter integralizado a disciplina de Engenharia de Software

7.2 O processo seletivo acontecerá por meio de média aritmética das notas finais dos componentes curriculares pré-requisitos e coeficiente de rendimento do rendimento da seguinte forma:

7.2.1 Desenvolvedor Back-end.

- 7.2.1.1 Discentes que integralizaram apenas o componente curricular de Programação Estruturada e Estrutura de Dados, média aritmética simples entre a nota final do componente curricular Programação Estruturada e Estrutura de Dados e coeficiente de rendimento.
- 7.2.2.1 Discentes que integralizaram os componentes curriculares de Programação Estruturada e Estrutura de Dados e Programação Web I, média aritmética simples entre a maior nota final dentre os componentes curriculares Programação Estruturada e Estrutura de Dados ou Programação Web I e coeficiente de rendimento.

7.2.2 Desenvolvedor Front-end.

7.2.2.1 Média aritmética simples entre a nota final do componente curricular Programação Web II e coeficiente de rendimento.

7.2.3 Analista de requisitos.

7.2.2.1 Média aritmética simples entre a nota final do componente curricular Engenharia de software e coeficiente de rendimento.

LEIA-SE:

6.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

PERFIL DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	PRÉ-REQUISITO
Desenvolvedor Back-end	01	R\$ 700,00	Ter integralizado a disciplina de Programação Web I ou Programação Estruturada e Estrutura de Dados
Desenvolvedor Front-end	01	R\$ 700,00	Ter integralizado a disciplina de Programação Web I <mark>ou</mark> Programação Web II
Analista de Requisitos	01	R\$ 700,00	Ter integralizado a disciplina de Engenharia de Software

7.2 O processo seletivo acontecerá por meio de média aritmética das notas finais dos componentes curriculares pré-requisitos e coeficiente de rendimento do rendimento da seguinte forma:

7.2.1 Desenvolvedor Back-end.

- 7.2.1.1 Discentes que integralizaram apenas o componente curricular de Programação Estruturada e Estrutura de Dados, média simples entre a nota final do componente curricular Programação Estruturada e Estrutura de Dados e coeficiente de rendimento.
- Discentes 7.2.2.1 que integralizaram os componentes curriculares de Programação Estruturada e Estrutura de Dados e Programação Web I, média aritmética simples entre a maior nota final dentre os componentes curriculares Programação Estruturada e Estrutura de Dados ou Programação Web I e coeficiente de rendimento.

7.2.2 Desenvolvedor Front-end.

- 7.2.2.1 Discentes que integralizaram apenas o componente curricular de Programação Estruturada e Estrutura de Dados, média simples entre a nota final do componente curricular aritmética Programação Estruturada e Estrutura de Dados e coeficiente de rendimento.
- 7.2.2.2 Discentes que integralizaram os componentes curriculares de Programação Web I e Programação Web II, média aritmética simples entre a major nota final dentre os componentes curriculares Programação Web I e Programação Web II ou coeficiente de rendimento.

7.2.3 Analista de requisitos.

7.2.2.1 Média aritmética simples entre a nota final do componente curricular Engenharia de software e coeficiente de rendimento.



Documento assinado eletronicamente por Alan Vinicius de Araujo Batista, Diretor(a)-Geral do Campus Cedro Substituto, em 01/03/2024, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? https://sei.irce.eau.br/sei/controlador_cacerno.pr.p.
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
controlador 5038106 o o código CRC 58748616. verificador **5938196** e o código CRC **587AB616**.

23262.000511/2024-21 5938196v11